

EDITAL Nº 95, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *Universidade Lanzhou Jiaotong* na China, para o semestre de 2020/1.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a *Universidade Lanzhou Jiaotong – China*, para o ano/semestre de 2020/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *Universidade Lanzhou Jiaotong*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *Universidade Lanzhou Jiaotong* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 12 de agosto a 15 de novembro de 2019.
5. o anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

Do Histórico da Universidade

6. A *Universidade Lanzhou Jiaotong* está localizada em Lanzhou, a capital da província de Gansú, noroeste da China. Fundada em 1958, cobre uma área de 1565 acres com seus 3 (três) campi e um parque nacional de ciência e tecnologia. A universidade é voltada para as engenharias está intimamente ligada a indústria ferroviária chinesa com cursos de engenharia, ciências, administração e artes. Disponibiliza 65 cursos de graduação, 105 mestrados, 34 doutorados e 4 pós-doutorados. Conta com quase 30 mil alunos e destes, mais de 1.700 são alunos internacionais, de mais de 50 países.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- Está regularmente matriculado em um dos cursos previsto neste Edital;
 - Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso; a partir do segundo período do curso.
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - Caso tenha histórico de retenção, deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.
 - Está com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.
 - As línguas de ensino das disciplinas podem ser Inglês ou Chinês. Os alunos que não possuem proficiência em Chinês poderão estudar Língua e Cultura Chinesa na *Universidade Lanzhou Jiaotong*.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - Declaração de Matrícula atualizada, expedida pela Secretaria Geral;
 - Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - Duas cartas de recomendação;
 - Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
 - Cópia do documento de identidade e Passaporte;
 - Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
 - Uma fotografia 3X4 recente, e uma fotografia digital.
 - Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção do aluno.
 - Após o aluno ter sido selecionado, deve comparecer ao NAI para preencher e enviar por e-mail os Formulários e Documentos solicitados pela *Universidade Lanzhou Jiaotong*.

- k) Antes da viagem o aluno deve organizar e cumprir todos os procedimentos necessários para a obtenção do Visto.
- l) O aluno deve adquirir um Seguro de Saúde válido na China antes da viagem.

Parágrafo Único: Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e salvos em um *pen drive* ou CD e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

- 10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

- 11. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a *Universidade Lanzhou Jiaotong* será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

- 12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela *Universidade Lanzhou Jiaotong* em data por eles determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
- 13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

- 14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

- 15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, **na modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades na UniEVANGÉLICA referentes ao período letivo em que estiver na *Universidade Lanzhou Jiaotong*.
- 16. No caso de afastamento por mais de um período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita através de procurador legalmente constituído;

17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, acomodação e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
18. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Lanzhou Jiaotong University*, porém deve observar o item 15.

Da Bolsa de Estudos

19. A *Lanzhou Jiaotong University* oferece bolsa mensal de RMB 1000 a 2000 (mil a dois mil yuans chineses) para custeio de despesas pessoais dos alunos em mobilidade.
20. As bolsas concedidas **são limitadas** e variam de acordo com o número de inscrições.
21. As bolsas de estudos são de total responsabilidade da *Universidade Lanzhou Jiaotong*.

Das Disposições Gerais

23. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
24. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
25. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
26. O prazo para respostas às propostas enviadas é de responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
27. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
28. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 10, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
29. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA